



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

00081/82
PROTOCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel e dá outras
providências.

INICIADO EM: 20 de outubro de 1982

ARQUIVADO EM: 22 de outubro de 1982

COMISSÃO DE: OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

VISTO

Sourdes

Encarregado do Protocolo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO



Fls. Nº 08182

Of. Nº 054/82/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 15 de outubro de 1982

Ilustríssimo Senhor

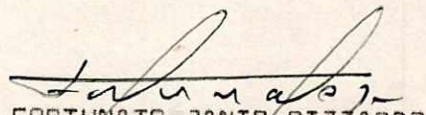
Com o presente passamos às mãos de Vossa Senhoria o projeto de lei nº 54/82, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel e dá outras providências.

Com a abertura e o alargamento da rua Silva Paes e do Acesso Sul, os permutantes perderam uma faixa de terra.

O Poder Executivo tenciona indenizá-los, permutando uma faixa de terra contígua ao terreno dos permutantes. É uma sobra, localizada no Acesso Sul, sem qualquer utilidade para o Município.

Dest'arte, procuramos solucionar mais uma situação pendente e para tanto solicitamos a apreciação dos nobres vereadores, em regime de urgência.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria e aos ilustres edís nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor
Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE





00081/82
Fls. Nº 02/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 15 DE OUTUBRO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

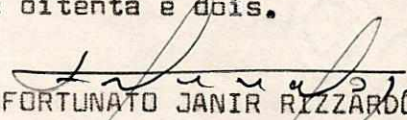
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar com ALCEO ODDONE SALTON e sua esposa TEREZINHA LIBERIA DE MARI SALTON, uma área de terra localizada no Acesso Sul da cidade, rua Silva Paes, com 46,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 23,00 metros, com terras dos permutantes; SUL, na extensão de 23,20 metros, com terras do Município; LESTE, com o vértice do triângulo; OESTE, na extensão de 4,00 metros, com terras do Município. Esta área de terra está compreendida em uma maior, transcrita no Registro Imobiliário desta cidade sob nº 2915 do Livro 2-G.

Art. 2º - O imóvel dos permutantes tem área de 22,63 m2, relativa a parte dos lotes 7 e 8 da rua Doze de Outubro, atualmente rua Silva Paes, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE e SUL, na extensão de 2,00 metros, com a rua Silva Paes; LESTE, na extensão de 11,28 metros, também com a rua Silva Paes; OESTE, na extensão de 11,33 metros, com terras dos permutantes. Referido imóvel encontra-se transcrito no Registro Imobiliário sob nº 20.296, do Livro 3-X, às fls. 76.

Art. 3º - A área permutada destinou-se à abertura e alargamento da rua Silva Paes e do Acesso Sul.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal





Redução de impostos por área

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BENTO GONÇALVES

NELCI ANTONIO ASTOLFI
Oficial

Fls. N° 03182

*tel. para João Paulo
Pomferrer
- Esc. do Poder Judiciário*

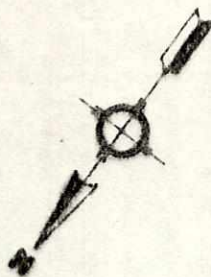
CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo o arquivo deste ofício, encontrei a transcrição número 20.296, fls. 76 do livro 3-X, datada em 14 de outubro de 1963, relativa a parte dos lotes sete (7) e oito (8) da rua Doze de Outubro, com a área de 295m² com uma casa de moradia de madeira que mede 7m por 9m coberta com telhas de barro, confinando o solo: Norte, com o lote 6; Sul, com a estrada Geral; Leste, com a rua Doze de Outubro; Oeste, com terras dos mesmos lotes de Angelina De Lucca. Arrolamento julgado, digo, Arrolamento homologado por sentença de 01 de setembro de 1962 que transitou em julgado. Figurando como adquirente: TEREZINHA LIBERIA DE MARI SALTON, doméstica, casada com Alceo Odone Salton aqui residente e domiciliada; e, como transmitente: a herança de Pedro De Mari e partilha em vida de Pierina Luiza Iazzarotto de Mari. Formal de Partilha passado pelo escrivão do Civil desta cidade, em 15 de outubro de 1963. Formal de Partilha. Valor do contrato: Cr\$ 120.000,00. A margem nada consta -.-.-.-.-.

O referido é verdade e dou fé.
B. Gonçalves, 26 de dezembro de 1978.

[Assinatura]
Esc. Autorizado - Cr\$ 15,00

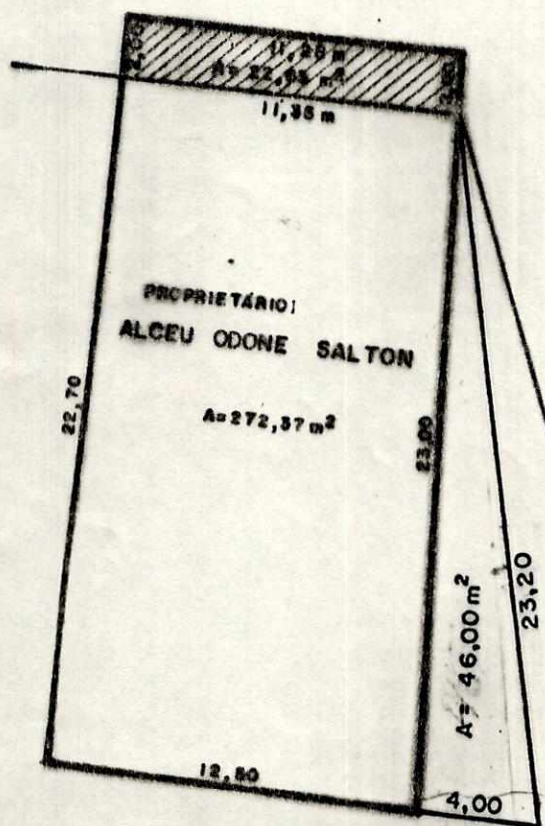
de Imóveis
ASTOLFI
Alceio
R. Mal. Deodoro - 1 - C. 431
Bento Gonçalves - R. G. Sul



Fls. N 04182

RUA SILVA PAES

EMIR DONADEL



ACESSO

SUL

TEODORICO MILANI

ÁREA ATINGIDA = 22,63m²
ÁREA REMANESCENTE = 272,37m²
ÁREA TOTAL = 295,00m²

DATA : JAN. / 1982
ESCALA : 1:200



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. N.º 05182

Proc. n.º 081/82

COMISSÃO de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
SALA FERNANDO FERRARI EM

[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo nº 081/82 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 21 de outubro de 1982.

[Signature]
Reque Bettinelli
Adalino Corrêa

APROVADO:

por unanimidade
de votos

SALA FERNANDO FERRARI EM

[Signature]
Presidente